



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS/GO Processo nº 202600005002619

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS/GO		CNPJ: 01.304.286/0001-61
ENDEREÇO: AV CEL LEVINO LOPES SN TRÊS RANCHOS/GO		BAIRRO:
CIDADE/UF: TRÊS RANCHOS/GO	CEP: 75.720-000	TELEFONE: (64) 3475-1121

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: Haroldo Calaça Coelho	RG: 3500509 DGPC - GO	CPF: 697.516.761-34
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE R PEIXOTO, Q. 20, L. 04, N. 0 SETOR CENTRO TRÊS RANCHOS/GO		BAIRRO: SETOR CENTRO
CIDADE/UF: TRÊS RANCHOS/GO		CEP: 75720000

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME DO GESTOR: Haroldo Calaça Coelho		CPF: 697.516.761-34
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS/GO		
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE R PEIXOTO, Q. 20, L. 04, N. 0 SETOR CENTRO TRÊS RANCHOS/GO		BAIRRO: SETOR CENTRO
CIDADE/UF: TRÊS RANCHOS/GO		CEP: 75720000
E-mails: conveniostrresranchos@gmail.com turismo@tresranchos.go.gov.br		TELEFONE: (64) 3475-1121

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 0564	OPERAÇÃO: 006	CONTA CORRENTE: 572332796-4
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Custeio para Contratação artística musical para o Carnaval em Três Ranchos/GO.	
4.2 - Custeio para Contratação artística musical para o Carnaval em Três Ranchos/GO. Nome do artista (a): JENNIFER SCHEFFER Natureza da apresentação: Musical Evento / Descrição: Carnaval Três Ranchos 2026 Data do show: 15/02/2026 Local: Praça da Cidade - GO Duração Show: 1h40min (Uma hora e quarenta minutos) Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): <ul style="list-style-type: none"> · Apresentação de 01 um show. · Incluso no valor: Cachê Artístico, Transporte Rodoviário, Banda e Equipe Técnica e Impostos; Backline: Incluso (uso da banda e técnica) e nota fiscal; 	

Por conta do contratante:

- Hospedagem, Alimentação e Camarins: Por conta do contratante;
- Transporte Local: Por conta do contratante;
- Rider Técnico (Som e Luz): Por conta do contratante, conforme Rider Técnico;
- Carregadores: Por conta do contratante;
- ECAD: Por conta do contratante;

Ressalta-se que os recursos provenientes deste convênio serão destinados exclusivamente à contratação da artista, não contemplando despesas com palco, som, iluminação e demais estruturas de apoio, que serão custeadas com outros recursos da proponente.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- Realizar 01 show artístico da artista **JENNIFER SCHEFFER**, no dia **15/02/2026**, integrando a programação oficial do Carnaval do Município de Três Ranchos/GO.
- Alcançar público mínimo estimado de 20.000 pessoas durante a apresentação artística.
- Assegurar o cumprimento integral do cronograma físico-financeiro do evento.
- Promover a participação de comerciantes e prestadores de serviços locais durante a festividade.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Elaboração do planejamento técnico e operacional do evento (local, data, duração do show)
- Definição e formalização da contratação artística da artista **JENNIFER SCHEFFER**;
- Elaboração e aprovação do cronograma físico-financeiro da execução;
- Execução do show conforme programação estabelecida;
 - Monitoramento da execução física do evento;

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A cooperação entre o Município de Três Ranchos/GO e o Estado de Goiás tem como finalidade impulsionar o desenvolvimento cultural, social e econômico da localidade, mediante o fortalecimento das festividades tradicionais de Carnaval. A iniciativa atende ao interesse público ao promover a cultura popular, incentivar o turismo regional, aquecer a economia do município e assegurar à população acesso gratuito ao lazer, contribuindo para a preservação e valorização da identidade cultural local.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A inclusão do show artístico da artista **JENNIFER SCHEFFER** na programação oficial do Carnaval configura-se como medida estratégica para elevar a atratividade do evento, ampliar a participação do público e projetar o município de Três Ranchos como referência regional em festividades populares. A execução do objeto está diretamente vinculada ao atingimento dos objetivos de promoção cultural, aumento do fluxo turístico e fortalecimento da atividade econômica durante o período carnavalesco.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

Serão beneficiados diretamente os moradores do município de Três Ranchos/GO, bem como turistas e visitantes provenientes de municípios vizinhos, abrangendo diferentes faixas etárias, núcleos familiares e agentes do comércio local. Estima-se a participação mínima de 20.000 pessoas, além de impactos positivos indiretos sobre trabalhadores temporários, prestadores de serviços, comerciantes e o setor de hospedagem.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta restrições orçamentárias significativas que dificultam a alocação de recursos próprios suficientes para a contratação de atrações artísticas de grande porte, as quais são essenciais para assegurar a atratividade, a visibilidade e a competitividade do Carnaval frente aos eventos realizados por outros municípios da região. A limitação financeira compromete diretamente a capacidade da administração pública de estruturar uma programação cultural robusta e de qualidade, fator determinante para a manutenção e ampliação do público participante. Como consequência, há risco concreto de redução no fluxo de visitantes e turistas, impactando negativamente a taxa de ocupação da rede hoteleira, o consumo no comércio local, a demanda por serviços de alimentação, transporte e demais atividades correlatas. Tal cenário tende a provocar diminuição da circulação de renda no município, enfraquecimento da economia local e perda de oportunidades de fortalecimento da identidade cultural e da promoção do destino turístico, agravando desigualdades regionais e limitando o potencial de desenvolvimento socioeconômico associado à realização do evento.

4.4.5 – Resultados Esperados

Prevê-se a ampliação expressiva do público participante, o fortalecimento das manifestações culturais, o incremento do turismo, o estímulo ao comércio e aos serviços, a criação de oportunidades temporárias de trabalho e renda, bem como a promoção da convivência social e do lazer, refletindo positivamente na qualidade de vida da população e na imagem institucional do município.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Três Ranchos/GO dispõe de estrutura administrativa organizada, por intermédio das secretarias responsáveis pelas áreas de cultura, turismo, administração e finanças, contando ainda com corpo técnico qualificado e histórico de atuação na realização de eventos públicos e na gestão de convênios. Assim, demonstra capacidade técnica e gerencial para executar o objeto pactuado com responsabilidade, observância da legislação vigente, transparência na aplicação dos recursos e regular prestação de contas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
--------------	------------------	------------------------	-------------------------

1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Antes da data de início do Show
3ª	Execução de evento no Município de Três Ranchos/GO - Carnaval / Apresentação Artística.	15/02/2026	15/02/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Nome do artista (a): JENNIFER SCHEFFER</p> <p>Natureza da apresentação: Musical</p> <p>Evento: Carnaval Três Ranchos 2026</p> <p>Data do show: 15/02/2026</p> <p>Local: Praça da Cidade - GO</p> <p>Duração Show: 1h40min (Uma hora e quarenta minutos)</p> <p>Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Apresentação de 01 um show. · Incluso no valor: Cachê Artístico, Transporte Rodoviário, Banda e Equipe Técnica e Impostos; Backline: Incluso (uso da banda e técnica) e nota fiscal; 	01 / SHOW	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

SUBTOTAL	R\$ 120.000,0 0
-----------------	-----------------------

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 120.000,00	R\$ 100,00	R\$ 120.100,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 120.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
**R\$ 100,00 (Para atendimento ao Despacho nº 2061/2021 da Procuradoria-
Geral do Estado e nos termos do Art. 25, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº
101/200).**

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

HAROLDO CALAÇA COELHO
Prefeito do Município de Três Ranchos/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/02/2026, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Calaca Coelho, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85889645** e o código CRC **335C385E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002619



SEI 85889645